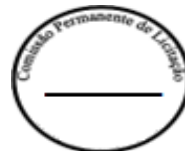




PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro
0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação da empresa ANDRADE GUIMARÃES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA para prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia e sinalização de trânsito, conforme detalhamento.

- Estudo e Elaboração de projeto que contemple as principais vias de acesso da área central e de bairros, no entorno da delimitação Urbana de Madre de Deus de Minas.
- Elaboração de memorial descritivo, levantamento de quantidades e especificações das sinalizações e planilha orçamentária

Prazo de Execução

O prazo de execução será de 15 (quinze) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja a necessidade, o que ocorrerá mediante termo aditivo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de engenharia necessário para organização do tráfego de veículos na cidade e que impactará também na vida de pedestres e comerciantes, projeto necessário a organização da cidade que visivelmente cresceu tanto no número de comércios quanto no número de veículos sendo necessária uma reestruturação para a organização do trânsito e da cidade.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O projeto de sinalização e trânsito é pré - condição para o investimento em placas e sinalização e infraestrutura da maneira técnica correta.

DO PREÇO E DA METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

Foram efetuados orçamentos junto a profissionais e empresas do ramo através de solicitação formal de cotação, considerando para elaboração do orçamento ainda que o Município estabeleça diretrizes de apresentação e entrega há a necessidade de visita in locu, ou pesquisa das ruas do Município através de sites especializados sendo portanto um serviço específico para o Município, justificando assim os orçamentos diretamente com prestadores de serviços, obtendo-se como proposta mais vantajosa o valor total de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**

EMBASAMENTO LEGAL:

O presente caso fundamenta-se em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei 14133/21:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

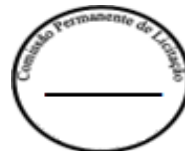
...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#)”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro
0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



DA DISPENSA DO ETP

Considerando a dispensa em razão do valor, bem como por entender que todos os dados necessários a elaboração da contratação encontram-se dispostos no termo de referência, dispensamos o estudo técnico preliminar nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/21.

DISPENSA DE PUBLICAÇÃO

A pesquisa demonstrou que o preço orçado é de mercado, consideramos também a capacidade técnica da empresa, assim a melhor proposta é a que garante melhor custo benefício, não havendo necessidade de publicação para obtenção de mais propostas. Sobre a dispensa de publicação facultada no art. 75 §3º a AGU manifestou nesse sentido:

“36. Na mesma toada, a Lei permite em algumas passagens que certas práticas e/ou instrumentos jurídicos sejam usados de maneira preferencial, podendo haver a sua não utilização, caso haja a devida justificativa. É o que se nota, por exemplo, da previsão do artigo 75, §3º, que assenta que “as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”. PARECER n. 00002/2021/CNMLC/CGU/AGU NUP: 00688.000716/2019-43

DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e comprovação de valor de mercado foi aquela que apresentou a proposta mais vantajosa em termos de viabilidade e preços e prestação dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contratado deverá efetuar o atendimento ao chamado da Prefeitura Municipal no prazo de até 48h. Deverá ser coletado os dados para o projeto *in locu*. A confecção e impressão das pranchas serão de responsabilidade da contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

Atuará como Gestor do Contrato o Secretário de Obras Urbanismo e Meio Ambiente
Atuará como fiscal técnico o Sr. Paulo Guimarães Júnior

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

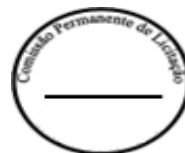
O pagamento do objeto será efetuado em parcela única no valor mensal de **R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do serviço e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro
0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido à detentora.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

002.005.000 15 452 0027 2.109 3.3.90.39.00 Ficha 152 Fonte 1500000

CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte e entrega no local indicado pela Administração e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o objeto.

Integram o presente termo de referência a seguinte documentação

- Orçamentos
- Contrato Social;
- CNPJ emitido em 05/03/2024;
- Prova de regularidade para a Fazenda Municipal; válida até 01/10/2024;
- Prova de regularidade para a Fazenda Estadual; válida até 03/06/2024;
- Prova de regularidade para a Fazenda Federal; válida até 14/04/2024;
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal; válida até 27/04/2024;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas; válida até 01/09/2024;
- Certidão negativa de falência, emitida em 05/03/2024;
- Atestado de capacidade técnica; (não apresentou) ainda;
- Certidão negativa de cadastro de inidôneo;
- Declaração de fato impeditivo e que não emprega menor
- Adequação orçamentária e financeira
- Minuta contratual

Madre de Deus de Minas, 12 de abril de 2024

Everton Rbson Inácio
Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Meio Ambiente